



DOSSIÊ TEMÁTICO

A ÁFRICA SUBSAARIANA NO SISTEMA MIGRATÓRIO MUNDIAL

Entrevista



O Quilombo na perspectiva espaço-temporal: passado e presente entre África e Brasil

Por Deborah da Costa Fontenelle & Frédéric Monié

Deborah da Costa Fontenelle

Professora Assistente de Geografia do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (RJ); doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS-UFRJ), <http://lattes.cnpq.br/8402636775191775>
<https://orcid.org/0000-0002-2389-8664>
Contato: fontenelle.deborah@gmail.com

Frédéric Monié

Professeur du Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Coordenador do GeoÁfrica; Editor do Boletim GeoÁfrica <http://lattes.cnpq.br/7949111377775985>
orcid.org/0000-0002-8738-3301
Contato: fredericmonie@igeo.ufrj.br

Como citar:

FONTENELLE, D; MONIÉ, F. O Quilombo na perspectiva espaço-temporal: passado e presente entre África e Brasil. Entrevista da Professora Deborah Fontenelle. **Boletim GeoÁfrica**, v. 3, n. 10, p. 23-31, abr.-jun., 2024

Biografia: Deborah da Costa Fontenelle é bacharel em Geografia e licenciada à docência na mesma disciplina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nesta mesma instituição tornou-se mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG- UFRJ). É Professora Assistente de Geografia do

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CAp-Uerj), ministrando aulas para a educação básica e para o ensino superior, no curso de licenciatura em Geografia. Suas pesquisas ocorrem nas áreas de Geografia Histórica, com ênfase em quilombos e abolicionismo na cidade do Rio de Janeiro, na História Social, com ênfase em escravidão e liberdade no Brasil, e de Ensino de Geografia. Atualmente está concluindo seu doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS-UFRJ), pesquisando as lutas negras por liberdade na construção de um cenário pró-abolição no Rio de Janeiro. Recentemente foi bolsista CAPES do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e pesquisadora visitante na Rice University, atuando no projeto imagineRio. No momento é Vice-Diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CAp-Uerj).





Entrevista de Deborah da Costa Fontenelle¹

Boletim GeoÁfrica. *A professora pode apresentar seu itinerário de pesquisa? O que a levou a desenvolver uma pesquisa de Mestrado em Geografia sobre um Quilombo carioca? Qual a especificidade da comunidade quilombola estudada?*

O meu itinerário de pesquisa tem início ainda na graduação, quando cursava a disciplina *Geografia Urbana*, ministrada pelo Prof. Mauricio de Almeida Abreu. Suas aulas representaram o grande marco da minha formação em relação às escolhas de caminhos dentro da Geografia. Naquele momento soube que havia encontrado minha área de pesquisa e, também, meu orientador. Ao final do curso o procurei e, assim, em 2006, ingressei no Núcleo de Pesquisas de Geografia Histórica – NPGH/UFRJ, coordenado por Abreu. Como estudante de graduação eu precisava escolher um tema de pesquisa para meu projeto de iniciação científica, e esta aparente simples tarefa não foi fácil para mim. Enquanto meus colegas já tinham começado suas pesquisas eu ainda estava procurando, esperando que alguma temática “falasse comigo”. Eu sentia que precisava de questões que me tocassem e me mobilizassem. Até que um dia, circulando pelo bairro que morava com minha família à época, me deparei com um jornal de bairro com a seguinte pergunta: “Você sabia que existiu um quilombo no Leblon?”. Eu não sabia. E aquele fato muito me intrigou. Foi então que o Quilombo do Leblon se tornou meu objeto de pesquisa na graduação, sendo tema de minha monografia, e posteriormente no mestrado em Geografia, resultando na dissertação *Quilombos, Abolicionismo e a cidade: política e simbolismo na inserção do quilombo do Leblon na dinâmica urbana do Rio de Janeiro do final do século XIX* – defendida em 2014, sob a orientação da Prof.^a Lia Osorio Machado após o falecimento do Prof. Mauricio Abreu em 2011. A leitura básica sobre o Quilombo do Leblon, especialmente através da obra de Eduardo Silva (2003), de imediato apresenta características instigantes, como o fato de sua localização ter sido no que chamamos de Alto Leblon, um dos metros quadrados mais caros da cidade do Rio. Porém, naquele momento, o Leblon era literalmente o fim da linha de bonde que se estendia até o então Largo das Três Vendas, atual Praça Santos Dumont, no bairro da Gávea. Assim, os quilombolas podiam contar com o fator esconderijo, uma vez que era necessário andar por uma única via de terra para chegar do largo até o quilombo. Ao mesmo tempo, tanto quilombolas quanto

¹ A entrevista foi realizada por e-mail. As respostas foram recebidas em 23 de junho de 2024



25

abolicionistas podiam se valer da moderna rede de transporte coletivo, recém-inaugurada na cidade, como meio para suas articulações. Outra característica que chama atenção é que o quilombo se estabeleceu nas terras de um comerciante português abolicionista, chamado José Seixas Magalhães, o que prontamente nos leva a indagar sobre as razões que levaram a sua instalação e sobre as relações de trabalho praticadas. Infelizmente, essas respostas não foram fornecidas pela investigação em fontes primárias. O que podemos afirmar é que sua principal produção eram camélias, que foram adotadas como símbolo do movimento abolicionista. Até mesmo pela Princesa Isabel no momento de assinatura da Lei Áurea. A relação entre o Quilombo do Leblon e uma parte do movimento abolicionista era muito estreita, fato que fica evidente nas notícias de jornais, especialmente no abolicionista *Gazeta da Tarde*. Era comum abolicionistas frequentarem o quilombo, como José do Patrocínio e João Clapp, respectivamente chefe do *Gazeta da Tarde* e presidente da Confederação Abolicionista, além de André Rebouças e Osório Duque-Estrada. Talvez por este forte laço, os indícios de sua existência apontam para um curto período, aproximadamente as duas décadas que antecedem a abolição. É justamente nesse intervalo de tempo que o movimento abolicionista dito mais radicalizado emerge. Após a abolição deixamos de ter notícias do Quilombo do Leblon. É provável que a intensa expansão urbana na direção do bairro, no início do século XX, tenha exercido um papel de expulsão desta comunidade. Hoje, no local onde existiu o quilombo, há um clube de classe média-alta e seus indícios na paisagem foram apagados.

Os quilombos abriram uma porta para mim do que acabou se tornando meu tema de pesquisa da vida, atravessando o tempo e fronteiras acadêmicas. Quanto mais eu investigo, mais me interessa pela temática e percebo seu vasto potencial. Desta forma, atuo hoje no campo da Escravidão e Liberdade, mobilizando as áreas de História Social e de Geografia Histórica, e estou na fase de conclusão de minha pesquisa de doutorado, cujo tema central são as lutas negras por liberdade no Rio de Janeiro, realizada no Programa de Pós-Graduação em História Social – PPGHIS/UFRJ. A defesa da tese definitivamente não será o fim da pesquisa, e sim a conclusão de mais um capítulo nessa história pessoal.



Boletim GeoÁfrica. *Podemos considerar que os Quilombos constituem uma forma de territorialização consequente de um duplo processo de migração forçada – entre a África e o Brasil; entre territórios de escravização e de “libertação”?*

Os quilombos são, essencialmente, espaços onde se busca a liberdade. Neste sentido, podemos, sim, pensá-los como uma forma de territorialização fruto da migração forçada entre a África e o Brasil. Todavia, não considero o segundo movimento, “entre territórios de escravização e de libertação”, como uma migração forçada. Ao invés, vejo o quilombo como uma territorialização consequente, inicialmente, da perseguição à liberdade, mas com o tempo se torna mais do que isso. Essa busca podia se manifestar de diversas formas, e a formação de quilombos era apenas uma das maneiras pelas quais se lutava por liberdade. Para defender esse argumento podemos passear um pouco pelas diferentes perspectivas de quilombo ao longo do tempo.

Existem, no Brasil, inúmeras definições de quilombo que vão desde o período colonial até os dias atuais. Isso ocorre porque suas concepções são dinâmicas, fruto do processo histórico de sua formação. O que todas elas têm em comum é, justamente, a manifestação de liberdade para a população negra escravizada. Mesmo naquelas caracterizadas por uma tentativa de combate e criminalização a este espaço. É o caso da primeira definição oficial no Brasil, estabelecida pelo Conselho Ultramarino em 1741, em que se dizia quilombo “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. É possível perceber que o pano de fundo desta definição era o movimento, em curso desde os primeiros anos de escravização em nosso país, de fuga e formação de agrupamentos da população negra como forma de alcançar uma liberdade possível naquele momento. Os primeiros trabalhos acadêmicos do início do século XX vão tratar quilombos como espaços de negação do sistema escravista e de resistência a ele. Para tal, o isolamento era fundamental, até para que fosse um espaço contra a aculturação europeia a que eram submetidos. Assim, o objetivo seria restaurar a África no Brasil, criando uma sociedade alternativa à sociedade vigente. Talvez Palmares seja a maior representação desta perspectiva. Se formos buscar a etimologia da palavra quilombo em bantu, em sua origem em África, ela representa um acampamento de guerreiros submetidos a um ritual de iniciação que os retirava de suas linhagens e os integrava em um novo regimento. Ou seja, mesmo sendo ressignificado no Brasil, o quilombo mantém seu aspecto combativo e de reconstrução em comunidade.



Os movimentos sociais negros e de esquerda das décadas de 1960-80 proporcionaram um momento de ascensão do quilombo como um símbolo nacional de luta negra e de uma identidade étnica, a fim de combater a discriminação racial. É nesse momento que o quilombo começa a ser visto para além da busca pela liberdade através do isolamento, e passa a considerar também suas práticas e sua interação com os mundos da escravidão, seja nos aspectos social, econômico e cultural. Eram diversas as redes que teciam os contatos entre quilombolas e a sociedade escravocrata: comerciais, de informações, de solidariedades, de afetos. Tamanha era sua complexidade que Flávio Gomes (1996), em seu estudo sobre as comunidades de fugitivos em Iguacu, chama esta área formada por quilombos de campo negro. Esta definição carrega consigo uma perspectiva de território que ultrapassa a ideia de migração forçada, mas sim é fruto de uma atuação em rede com a sociedade do entorno, em que sua existência está pautada no contato com escravizados e escravocratas, em que seu território de libertação está imbricado no território de escravização.

Por fim, vale pensar no significado de quilombo após a abolição, em 1888, e quando se tornam comunidades remanescentes reconhecidas, cem anos depois, de acordo com a Constituição de 1988. Após a abolição, teoricamente, os quilombos “perderiam sua função”, dado que a partir de então todas as pessoas escravizadas estariam livres. No entanto, a abolição é realizada de modo que concedia a liberdade, mas não se preocupava com reparação ou em fornecer condições mínimas para garantir sua sobrevivência nos novos termos da sociedade. Não foi dada terra nem meios de acessá-la. Não havia direitos trabalhistas para garantir a inserção no mercado de trabalho. Desta forma, neste contexto, o quilombo se torna um espaço não de busca por liberdade, mas de fortalecimento daquela comunidade. Espaço de segurança e de encontro. De manifestação cultural e política. Seguindo esta linha, a ressurgência do quilombo na conjuntura da constituição de 1988 traz à tona novos debates e a discussão, até então dominada por historiadores, passa a ser alvo de antropólogos também. A preocupação é com as comunidades chamadas “remanescentes de quilombos” e a garantia de manutenção de suas terras. Em função disso, a discussão se torna também jurídica, o que faz necessário um conceito de quilombo atualizado, que abarque a contemporaneidade. Neste sentido, é considerado o processo de formação quilombola e são valorizados a nomeação, a identificação, o reconhecimento e a territorialização. A liberdade aqui é representada pelo reconhecimento de sua história e pelo direito à terra.



Boletim GeoÁfrica. *Quais são, na sua opinião, os principais avanços promovidos pelas recentes iniciativas políticas e institucionais no reconhecimento das comunidades quilombolas? Quais problemas se perpetuam, em particular no campo dos conflitos de uso?*

Considerando que meu enfoque de pesquisa está no passado, na área de Geografia Histórica, não sou especialista nas políticas institucionais do presente para as comunidades quilombolas. Mas posso compartilhar algumas ideias fundamentadas em meus estudos no campo de Escravidão e Liberdade. Primeiro, vale lembrar que a primeira legislação direcionada às comunidades quilombolas surge apenas cem anos após a abolição, no âmbito da Constituição de 1988. De acordo com o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988). De lá para cá são 36 anos em que é possível verificar avanços, mas ainda a passos lentos para nossa necessidade premente. Um fato que evidencia essa afirmação é que somente há dois anos, em 2022, pela primeira vez na história, o IBGE incluiu em seu Censo Demográfico a contabilização da população quilombola, ingressando, pela primeira vez, em diversas dessas comunidades. A iniciativa permitiu um levantamento de dados inéditos, o que reafirma a invisibilidade dessas pessoas e seus territórios. Segundo o Censo 2022, a população quilombola representa 0,65% do total de habitantes do país, e suas comunidades estão fortemente concentradas no Nordeste (68% do total). Ainda, o Censo apontou que apenas 5% da população quilombola vive em comunidades cujos territórios são titulados. Ou seja, apesar da Constituição de 1988, ainda é muito pequeno o número de comunidades reconhecidas com títulos. Este fato revela a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para essa população e seus territórios.

Outra medida recente que merece ser destacada é a criação do Ministério da Igualdade Racial, em 2023. Ainda que tardia, sua criação aponta para o reconhecimento, por parte do Estado, da necessidade urgente deste avançar em políticas voltadas para as populações negra, indígena, quilombola e cigana, a fim de promover não apenas reparação, mas a construção de uma sociedade antirracista. Para tal, o MIR está organizado em três secretarias: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo; Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Ciganos. É no âmbito desta última que são pensados e colocados



em prática programas direcionados às comunidades quilombolas, como o Programa Aquilomba Brasil, uma ampliação do Brasil Quilombola, de 2007. Dentre as atribuições do programa está o acesso à terra, visando a “execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas”. Desde sua implementação, em 2023, o Programa Aquilomba Brasil já concedeu títulos a pelo menos 11 comunidades quilombolas. Pode parecer pouco frente ao universo total do país, mas constitui um enorme avanço, principalmente depois de quatro anos sem nenhuma titulação ser concedida.

Apesar dos avanços, é necessário reconhecer que problemas históricos ainda permanecem, como a demora na titulação e as disputas de terra. Um estudo recém-divulgado este ano, realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA) em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) apontou que cerca de 98% dos territórios quilombolas no Brasil encontram-se ameaçados, e dentre as razões está a pressão, e até mesmo sobreposição, de imóveis particulares. A certificação e titulação das comunidades representam passos importantes, mas um pedaço de papel sozinho não é capaz de garantir a manutenção da terra e a segurança de quem mora nela. São necessárias medidas de monitoramento e fiscalização, assim como legislações mais severas para quem ameaça esses territórios. Este é um problema antigo relacionado com a estrutura fundiária brasileira, e as ameaças não ficam apenas no perigo de invasão, mas também das práticas desenvolvidas em seu entorno. Por isso, outros fatores que ameaçam a sobrevivência das comunidades são: atividades de mineração e agropecuária; a construção de hidrelétricas, rodovias e ferrovias; desmatamento e incêndios. A estes fatores somam-se os impactos ambientais fortemente acentuado nos últimos anos pela emergência climática. Há uma conexão entre os diferentes fatores, fazendo com que essas comunidades e seus territórios, que sofreram processos de apagamento ao longo da história, continuem a vivenciar o constante medo de ter sua existência ameaçada.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de Almeida. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. 4ª edição. Rio de Janeiro: IPP, 2006.

_____. *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*, volume 1. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio & Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, 2010.



ALMEIDA, Alfredo Wagner. Os quilombos e as novas etnias. In: LEITÃO (org.) Direitos territoriais das comunidades negras rurais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1999.

ALONSO, Angela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ARRUTI, José Maurício. Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru, São Paulo: Edusc, 2006.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

FIABANI, Adelmir. Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532–2004). São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FONTENELLE, Deborah da Costa. Quilombos, Abolicionismo e a cidade: Política e simbolismo na inserção do quilombo do Leblon na dinâmica urbana do Rio de Janeiro do final do século XIX. Dissertação de mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

30

GOMES, Flávio dos Santos. Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. Companhia das Letras, 1996.

GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

GUTHRIE, Malcolm. The classification of the Bantu languages. Pub. for the International African Institute by the Oxford Univ. Press, 1948.

MATTOS, Hebe Maria. Quilombos/remanescentes de quilombos. In: SCHWARTZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.) Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p.367-373.

MOURA, Clóvis. Os quilombos e a rebelião negra. Brasiliense, 1981.

_____. Os quilombos na dinâmica social do Brasil. EdUFAL, 2001.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico dos quilombos em África. In: MOURA, Clóvis. Os quilombos na dinâmica social do Brasil – Maceió: EDUFAL, 2001.

REIS, João José; GOMES, Flávio Dos Santos (Ed.). Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. Companhia das letras, 1996.



SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli; CARVALHO, Maria Celina Pereira de. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. *Ambiente & Sociedade*, v. 10, n. 1, p. 1-10, 2002.

SILVA, Eduardo. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Oziel Marques; NASCIMENTO, Antônio Elias; NTONDO, Zavoni. A língua bantu angolana lwimbi [k12a] e a busca etimológica dos bantuísmos brasileiros. *PAPIA: Revista Brasileira de Estudos Crioulos e Similares*, v. 21, n. 2, p. 277-289, 2011.

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas: <https://conaq.org.br/>

Instituto Socioambiental: <https://www.socioambiental.org/>

Mauricio de Almeida Abreu: <https://mauricioabreu.com.br/>

Ministério da Igualdade Racial: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>